

MENSAGEM

Senhora Presidente e Senhores Vereadores:

Servimo-nos do presente para encaminhar a essa Colenda Casa de Leis, Projeto de Lei nº 34/2025, visando autorização legislativa para abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 8.488.627,11 (Oito milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, seiscentos e vinte e sete reais e onze centavos).

Os valores em referência são oriundos dos Recursos de Excesso de Arrecadação e superávit financeiro exercício anterior, para pavimentação de estrada vicinal Vila rural cfe Convenio Estadual 216/2025 e Pavimentação linha Santo Antônio Convênio 247/2025 com Secretaria de estado das Cidades em conformidade com a Lei nº4320/64.

Sendo assim pedimos a colaboração dos nobres vereadores na devida apreciação da presente matéria.

Contando com a compreensão de vossas excelências, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 21 de julho de 2025.


Marciano Vottri
Prefeito

PROJETO DE LEI nº 34/2025

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.488.627,11 (Oito milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, seiscentos e vinte e sete reais e onze centavos) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor R\$ 8.488.627,11 (Oito milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, seiscentos e vinte e sete reais e onze centavos), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0900 – SECRETARIA MUN DESENVOLV. INTERIOR E AGRICULTURA

0901 – GERENCIA DO INTERIOR

15.451.0014.1.001 – PAVIMENTACAO INTERIOR

4.4.90.51 – 318 - 4035 – Obras e instalações R\$ 3.000.000,00

4.4.90.51 – 318 - (2) 000 – Obras e instalações R\$ 189.641,23

4.4.90.51 – 318 - 4036 – Obras e instalações R\$ 5.000.000,00

4.4.90.51 – 318 - (2) 000 – Obras e instalações R\$ 298.985,88

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2025 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos;

Superávit Financeiro Exercício Anterior

Fonte (2) 000 Livre R\$ 488.627,11

Provável Excesso de Arrecadação

24.22.99 Fonte 4035 CONVENIO 216/2025 VILA RURAL R\$ 3.189.641,

24.22.99 Fonte 4036 CONVENIO 247/2025 PAV LINHA SANTO ANTONIO R\$ 5.298.985,88

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Vitorino, 21 de julho de 2025.


Marciano Vottri
Prefeito